



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O Processo nº 008/2026, está direcionado, de acordo com lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e sua s alterações do Decreto Federal 12.807/2025.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **limpeza**, com roçada manual, de vegetação indesejada, visando à manutenção e conservação da área externa pertencente ao **Conselho Regional de Economia – 14ª Região (CORECON-MT)**, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2. A presente contratação visa atender à necessidade de manutenção e conservação do terreno pertencente ao Conselho Regional de Economia de Mato Grosso (CORECON-MT), atualmente tomado pelo crescimento excessivo de vegetação, em especial capim, o que compromete a segurança, a salubridade e a estética da área.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é entre de R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 Roçar o capim de toda área externa do Corecon-MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.2. Efetuar os pagamentos previstos e acordados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestada.

6.3. Assegurar-se de que o preço contratado está compatível com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT, **6.3.1.3.03.04.002. – Manutenção e Limpeza da Sede.**

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CORECON-MT após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DO PRAZO

9.1. Os prazos de envio de orçamentos serão a partir do dia 20/03/2026 às 08:00 horas até o dia 25/03/2026

às 08:00 horas

Cuiabá, 19 de março de 2026.

Econ. Emanuel Jesus Daubian Costa
Presidente do CORECON-MT
Registro: 741

141114.000037/2026-20

0209768v2